



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal
Coordenação de Compras, Contratos e Convênios
Gerência de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050.016/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, E A EMPRESA HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 14/2002.

Processo SEI n.º [00090-00014545/2023-72](#).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ n.º 00.394.726/0001-56, localizada no Setor de Autarquias Sul, SAUS Quadra 01 Bloco G Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília/DF, neste ato representada por **MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO**, brasileiro, portador da matrícula funcional n.º 283.090-6, na qualidade de Subsecretário de Estado nomeado pelo Decreto de 10 de maio de 2023, publicado no DODF n.º 88, de 11 de maio de 2023, com delegação de competência prevista no Art. 3º, Inciso XV, da Portaria nº 142, de 05 de junho de 2023 e nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; e a empresa **HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 72.649.361/0001-74, com sede no Setor de Diversões Sul, SDS Bloco P Loja 60, térreo do Edifício Venâncio III, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.393-902, neste ato representada por **ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, na qualidade de Procurador, conforme atos constitutivos da empresa ([121559336](#)); e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, e demais legislações aplicáveis, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 050.016/2023 ([130104944](#)), em conformidade com legislação pertinente e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Despacho [153860632](#).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogada a vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, de 27/12/2024 até 27/12/2025, conforme o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula oitava do Contrato.

3.2. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. Caso o presente termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência a data em que o último signatário assinar.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A garantia prestada como caução no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor do Contrato, depositada em conta específica no dia 26/01/2024, será mantida como Garantia Contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro pela SEMOB.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretário de Administração Geral

ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA
HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
Procurador



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO VIEIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 13/11/2024, às 12:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO - Matr.0283090-6, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 13/11/2024, às 13:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=156068090)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=156068090)
[verificador= 156068090](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=156068090) código CRC= **F61C70EE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): (61)3020-1205
Sítio - www.semob.df.gov.br

00090-00014545/2023-72

Doc. SEI/GDF 156068090

Criado por 01000011330, versão 4 por 01000011330 em 13/11/2024 10:51:54.